



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#rumcaos200anos

## TERCEIRO TERMO ADITIVO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1047/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr.º ALCIONE LEMOS, já qualificada, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO:** POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 78.901.915/0005-99, com sede à Av. Paulo Pimentel, 363, Jaguariaíva/PR, representado por PAULO IRINEU PELANDA, já qualificado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente aditivo contratual tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência com manutenção valores constantes no segundo aditivo contratual e, ainda realizar o acréscimo de 25%, nos termos da Cláusula Décima – Das Alterações que estabelece a possibilidade acréscimo do objeto, descrito no anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 039/2023 e, do que consta no Processo 15471/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística – Departamento de Logística, nos seguintes termos:

- a) prorrogar a vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a partir de 30/01/2024 até 30/03/2024.
- b) acrescer o percentual de 25% sobre o valor estimado inicial do contrato<sup>1</sup>, correspondente a R\$. 1.638.854,00 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.**  
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia nos termos da cláusula primeira deste aditivo. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.  
**Jaguariaíva/PR, 12 de dezembro de 2023.**

ALCIONE  
LEMOS:48781983  
972

Assinado de forma digital por  
ALCIONE  
LEMOS:48781983972  
Dados: 2024.01.24 11:25:07  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**Prefeita – Alcione Lemos**  
**CONTRATANTE**

**PAULO IRINEU** Assinado de forma digital  
**PELANDA:500** por PAULO IRINEU  
**25767968** PELANDA:50025767968  
Dados: 2024.01.15  
11:25:08 -03'00'

**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.**  
**Paulo Irineu Pelanda**  
**CONTRATADO**



**Secretário de Desenvolvimento**  
**Urbano e Logística**  
**Gil Lorusso do Nascimento Filho**

Testemunhas:

<sup>1</sup> R\$. 6.555.416,00.

